

***OFICINA DE ORIENTAÇÃO
ACADÊMICA
2010***

Da Orientação Acadêmica

REGULAMENTO DA GRADUAÇÃO ***Da Orientação Acadêmica***

Art. 120 – A OA tem como objetivo facilitar a integração dos alunos à vida universitária, orientando-os quanto às suas atividades acadêmicas.

Art. 121 – As atividades de OA permanente serão executadas pelos professores orientadores acadêmicos, mediante indicação dos colegiados de curso, ouvidos os departamentos ou unidades acadêmicas especializadas.

Parágrafo único - mandato do orientador acadêmico – 2 anos, podendo ser renovado.

Da Orientação Acadêmica

Art. 122 - Alunos/Orientador – Definido pelo colegiado do curso. Mínimo **20**; máximo **60**.

Art. 124 – As atividades do orientador acadêmico serão **acompanhadas** pelo colegiado do curso.

Art. 125 – O orientador acadêmico acompanhará, **preferencialmente**, o mesmo grupo de alunos do ingresso à conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR ACADÊMICO

1. Acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos alunos sob sua orientação;
2. **Planejar**, junto aos alunos, considerando a programação acadêmica do curso, um **fluxo curricular compatível** com seus interesses e possibilidades de desempenho acadêmico;
3. Orientar a tomada de decisões relativas à **matrícula, trancamento e outros atos de interesse acadêmico**;
4. Apresentar o **PPP** do curso e a **estrutura universitária**;
5. Entregar, ao final de cada semestre letivo, **relatório de atividades**;
6. Participar das avaliações do PPP.

INFORMAÇÕES A SEREM REPASSADAS AOS ALUNOS

1. Projeto Político-Pedagógico

**Disciplinas Obrigatórias
Disciplinas Complementares
Atividades Complementares
TCC**

2. Estrutura da UFRN

3 Curso de Arquitetura da UFRN

4. Programas Sociais Voltados para Alunos da UFRN - Secretaria de Assuntos Estudantis – SAE Bolsa Alimentação Bolsa Residência Universitária

5. Bolsas de Pesquisa, PIBIC, Extensão, etc.

INFORMAÇÕES A SEREM REPASSADAS AOS ALUNOS

6. Biblioteca

7. Carteira de Estudante

8. Matrícula *on line*

Art. 202. Os alunos regularmente cadastrados em cursos de graduação **que não efetivarem sua matrícula** em um determinado período letivo regular **terão o vínculo automaticamente cancelado** com a UFRN.

9. Orientação *on line*

10. Avaliação Docente *on line*